



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Pça. São Sebastião, 01 - Centro - Fax: (27) 3751 1106
CEP 29880-000 - Mucurici - ES

LEI Nº 438

Dispõe sobre criação de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de AGENTE DE CRÉDITO, referência CC-II.

Art. 2º- O cargo em comissão criado pelo artigo anterior, ficará vinculado à Secretaria de Finanças e Administração.

Art.3º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2006


Atanael Passos wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL